



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 951/2004

“Contém criação de curso de pré-escolar na “Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto” de ensino fundamental em Quartel Geral-MG, e dá outras providências”.

O Povo de Quartel Geral, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, de ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série de Quartel Geral, o Curso de pré-escolar para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos.

Art. 2º- O Curso referido no artigo anterior é criado em decorrência da obrigação do Município em atender as crianças da referida faixa etária.

Art. 3º- As normas de funcionamento do referido curso obedecerão ao regimento interno da Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, devendo as mesmas serem adaptadas em seu texto, para acatar o novo curso, que será regido pelas normas do MEC, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º- O Curso ora criado terá a denominação de Educação Infantil “**Arco-Iris**” de pré-escolar, como “nome fantasia”.

Art. 5º- O Poder Executivo, através do Órgão Municipal de Educação e a direção da Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, providenciará a documentação de autorização e registros junto aos órgãos competentes.

Art. 6º- Para as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais, suplementares ou remanejar de outras dotações, até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 03 de Maio de 2004.

ALBERTO CAETANO

Prefeito Municipal

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO

Secretária